Lei nº 618

Autoriza aquisição de terreno para construção de Praça de Esporte.

— —

A Câmara Municipal de Ducos decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a, mediante concorrência pública ou administrativa, adquirir uma área de terreno, nesta cidade, destinada a construção da Praça de Esportes de Ducos, podendo despender, para esse fim, até a importância de Nc$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) —

Art. 2º - A despesa a que se refere o artigo 1º, desta lei, correrá por conta de dotação própria do orçamento de 1969.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1969.

— —

Prefeitura Municipal de Ducos, 25 de novembro de 1968.

Edgar Paiva Jr.

Prefeito Municipal

Isabel Teixeira de Aromi

Secretário